







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

estão constando incorretamente no item EG 92.220 – processos com julgamento adiado embora já estejam julgados e com registro de trânsito em julgado. De fato, a regra de negócio do item eGestão 92.220 (Processos com julgamento adiado) estabelece que o processo só será inserido se estiver pendente de julgamento (a classe e/ou o recurso interno), bem como se possuir o movimento “Julgamento adiado”. Ao analisar os processos, constatou-se que tais processos não estão pendentes de julgamento e, portanto, não deveriam constar no referido relatório. Isto posto, o Comitê deliberou, por unanimidade, que o NAPE deverá abrir JIRA ao Comitê Nacional do eGestão relatando o defeito na extração da regra de negócio do item EG 92.220 . Não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 13h52. Eu, Sthefany Souto Grando, Assistente do Núcleo de Apoio ao PJe e-Gestão, a tudo presente, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito.

MARCIA NUNES  
DA SILVA  
BESSA:30811126

Assinado de forma digital  
por MARCIA NUNES DA  
SILVA BESSA:30811126  
Dados: 2020.05.14  
14:39:49 -04'00'

MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA

Desembargadora e Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão

MÔNICA LOPES SOBREIRA

Diretora da Assessoria de Gestão Estratégica



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Assinado eletronicamente na lateral esquerda

MARIA DO SOCORRO CHAVES DE SÁ RIBEIRO  
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas



CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
Chefe da Seção de Estatística em substituição

RICARDO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO  
Chefe do Núcleo de Apoio ao PJE e e-Gestão

DAVI DA SILVA LIMA  
Representante da SETIC

